



PROJETO DE LEI Nº 10.397/2026

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. - Rua Grécia

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Grécia**, a artéria anteriormente denominada de Rua Projetada 10, com início entre o Lote 21 da Quadra R e o Lote 23 da Quadra S, e o seu término entre o Lote 01 da Quadra D e o Lote 30 da Quadra C, constantes no Loteamento Caville (Planta 379), no bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizado o Prefeito do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 09 de setembro de 2026.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador ANDERSON CORREIA
1ºSecretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2ºSecretário

Autoria do Vereador Delegado Lessa